



## EDITAL PÚBLICO PARA OS PRÊMIOS LITERÁRIOS DA FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL EDIÇÃO 2018

A Presidente da Fundação Biblioteca Nacional, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.297 de 15 de agosto de 2014, com fulcro nas disposições da Portaria MinC nº 29/2009 e, supletivamente, da Lei nº 8.666/1993 e demais disposições legais aplicáveis, torna público o Edital que estabelece os termos e condições para a participação no Prêmio Literário Biblioteca Nacional.

### 1. DO PRÊMIO

1.1. Constitui objeto do presente Edital premiar autores, tradutores e projetistas gráficos em reconhecimento à qualidade intelectual de suas obras literárias publicadas no período de **1º de maio de 2017 a 30 de abril de 2018**, no Brasil, em língua portuguesa, assim distribuídos em nove categorias:

- Poesia – Prêmio Alphonsus de Guimaraens
- Romance – Prêmio Machado de Assis
- Conto – Prêmio Clarice Lispector
- Tradução – Prêmio Paulo Rónai
- Ensaio Social – Prêmio Sérgio Buarque de Holanda
- Ensaio Literário – Prêmio Mario de Andrade
- Projeto Gráfico – Prêmio Aloísio Magalhães
- Literatura Infantil – Prêmio Sylvia Orthof
- Literatura Juvenil – Prêmio Glória Pondé

1.1.1. Para fins deste Edital, serão consideradas as categorias constantes na ficha catalográfica ou a definição expressa pelo autor/tradutor ou representante legal no ato do preenchimento da ficha de inscrição;

1.1.2. Os Prêmios contemplarão as obras, em primeira edição, publicadas e impressas no período de **1º de maio de 2017 a 30 de abril de 2018**, que estejam em dia com a Lei do Depósito Legal (Lei n.10.994, de 14 de dezembro de 2004) e que possuam número de registro ISBN (International Standard Book Number) válido no Brasil;

1.1.3 A data de publicação da obra com mês e ano deverá estar comprovada na impressão, ou excepcionalmente no ato da inscrição a nota fiscal da gráfica deverá ser anexada para comprovar a data de impressão do livro e a informação de que se trata de 1ª. edição;

1.2. O autor/tradutor ou projetista gráfico da obra selecionada em primeiro lugar de cada categoria será contemplado com o Prêmio em espécie, no valor bruto de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sujeito aos descontos previstos por lei.

### 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão participar do Prêmio pessoas físicas brasileiras ou naturalizadas;

2.2. Somente serão habilitadas obras redigidas em língua portuguesa e publicadas por editoras brasileiras;

2.3. As obras deverão ser inscritas pelo autor, tradutor ou projetista gráfico, de acordo com uma das categorias indicadas neste edital, sendo aceita a inscrição da mesma obra em, no máximo, duas categorias, desde que uma delas seja obrigatoriamente a categoria de Projeto Gráfico;

2.3.1. As inscrições por intermédio de editoras serão permitidas como forma de assistência ao autor e apenas mediante autorização por escrito deste, que deverá ser anexada à ficha de inscrição;



2.3.2. As inscrições na categoria Projeto Gráfico devem ser realizadas pelos profissionais responsáveis pelo projeto das obras em questão ou mediante autorização por escrito deste, que deverá estar anexada à ficha de inscrição;

2.4. Poderão concorrer apenas livros inéditos (1ª edição), publicados no Brasil, no período de **1º de maio de 2017 a 30 de abril de 2018**. Caso a data de publicação (**mês e ano**) não conste especificada no livro, o autor deverá enviar um dos seguintes documentos comprobatórios:

Cópia da nota fiscal da gráfica; ou

Declaração da editora confirmando a data de publicação;

2.4.1. Não será aceita a inscrição da obra cuja data de publicação impressa no livro estiver fora do período de **1º de maio de 2017 a 30 de abril de 2018**;

2.5. Será aceita a inscrição de antologias como 1ª edição da obra mesmo que apresentem textos publicados em período anterior a **1º de maio de 2018**;

2.6. A categoria **ensaio social** compreende obras concentradas em temas das ciências sociais e humanas;

2.7. A categoria **ensaio literário** compreende obras concentradas entre a linguagem poética e a acadêmica e que dissertam sobre determinado tema literário;

2.8. É vedada a inscrição de obras publicadas com o apoio da Fundação Biblioteca Nacional ou coeditadas pela Instituição;

2.9. A data de inscrição compreenderá o período de **18 de junho de 2018 a 06 de agosto de 2018**. Serão aceitas inscrições postadas até o **dia 06 de agosto** – valendo como comprovante de envio a data de postagem que consta no carimbo da agência expedidora. As inscrições devem chegar ao endereço indicado no subitem 2.12.2. com a etiqueta Prêmio Literário Biblioteca Nacional – 2018;

2.10. As inscrições são gratuitas.

2.11. As inscrições devem ser feitas, exclusivamente, por via postal, inclusive para os residentes no Rio de Janeiro;

2.12. As inscrições devem atender às seguintes orientações:

2.12.1. Preencher por completo e assinar os formulários dos anexos I e II, com letra legível ou no formato digital, também disponíveis no endereço eletrônico [www.bn.gov.br](http://www.bn.gov.br);

2.12.2. Encaminhar 4 (quatro) cópias da obra impressa por via postal, preferencialmente na forma de AR ou SEDEX, para avaliação da Comissão Julgadora, acompanhadas do formulário de inscrição (anexo I) e do termo de doação (anexo II) para o endereço abaixo:

**Prêmio Literário 2018**  
**Fundação Biblioteca Nacional - FBN**  
**Ao Centro de Cooperação e Difusão - CCD**  
**Rua Debret, 23 - 8º andar /sala 808**  
**Centro - Rio de Janeiro - RJ**  
**CEP 20030-080**

2.12.3. A falta ou incompletude de um dos documentos desclassifica, automaticamente, a inscrição pretendida;

2.12.4. A data da postagem deverá respeitar o prazo de inscrição **até o dia 06/08/2018**. Após essa data, será admitida a tolerância de 7 dias úteis para o recebimento de inscrições postadas dentro do prazo de postagem. Inscrições recebidas após esse período não serão habilitadas;

2.12.5. Em caso de inscrição da mesma obra em duas categorias distintas, esta deverá ser encaminhada com 4 (quatro) exemplares da obra para cada inscrição, conforme disposto no subitem 2.12.2.

2.12.6. A FBN não devolverá os exemplares encaminhados para cada inscrição;

2.13. É vedada a participação no Prêmio Literário de obras publicadas por integrantes das Comissões Julgadoras e de seus parentes ou afins, servidores, estagiários, prestadores de serviços terceirizados e/ou pesquisadores vinculados à Fundação Biblioteca Nacional, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

2.13.1. Para a efetividade desta vedação legal, o proponente deverá apresentar declaração negando a ocorrência destas hipóteses, como parte da documentação complementar (anexo V);





- 2.14. No caso de livro com mais de um autor, a inscrição deve ser feita por um dos autores apenas e, caso o livro seja vencedor, aos autores caberá a divisão do referido prêmio, conforme contrato editorial;
- 2.15. Os livros que fizerem parte de Coleção poderão ser inscritos individualmente;
- 2.16. O ônus da participação neste Prêmio Literário como despesas com correio, cópias e emissão de documentos é de exclusiva responsabilidade do candidato;
- 2.17. A inscrição neste Prêmio Literário implica a aceitação pelo candidato do regulamento deste edital na sua totalidade.

### 3. DAS PROIBIÇÕES

- 3.1. Não será aceita inscrição da obra cuja data de publicação estiver fora do período de **1º de maio de 2017 a 30 de abril de 2018**;
- 3.2. Não serão aceitas inscrições realizadas pela editora sem a autorização assinada pelo autor da obra/ do tradutor/ou do autor do projeto gráfico, conforme o caso (anexo IV);
- 3.3. Somente serão aceitas as inscrições postadas pelos Correios;
- 3.4. Em caso de omissão ou esquecimento na escolha da categoria da obra, a inscrição será desclassificada;
- 3.5. Em caso de descumprimento da Lei do Depósito Legal ou de irregularidade na inscrição do ISBN a obra será desclassificada;
- 3.6. A ausência de qualquer um dos documentos dos autores ou o descumprimento dos prazos descritos neste edital acarretará na imediata irregularidade e desclassificação da obra;
- 3.7. As obras inscritas no Prêmio Literário da Fundação Biblioteca Nacional, ainda que não selecionadas, não serão devolvidas à editora ou ao autor, e serão doadas conforme item 10.7;
- 3.8. Não poderão se inscrever nesta seleção pública obras publicadas por integrantes das Comissões Julgadoras e de seus parentes ou afins, servidores, estagiários, prestadores de serviços terceirizados e/ou pesquisadores vinculados à Fundação Biblioteca Nacional/Ministério da Cultura conforme o item 2.13.

### 4. DA HABILITAÇÃO

- 4.1. Serão considerados habilitados para concorrer nas categorias inscritas, os autores de obras que respeitarem todos os procedimentos inclusos neste edital;
- 4.2. A não conformidade ou ausência de qualquer um dos documentos ou prazos descritos neste edital acarretará na imediata exclusão da inscrição do candidato;
- 4.3. Serão consideradas inabilitadas as inscrições em desacordo com as especificações do item 2 deste Edital;
- 4.4. O cumprimento da Lei do Depósito Legal é obrigatório em todo território nacional desde 1907, conforme dispõe a Lei n. 10.994, de 14/12/2004, que revogou o Decreto-Lei n. 1825, de 20/12/1907, e determina a remessa à Biblioteca Nacional de um exemplar de todas as publicações produzidas em território nacional, por qualquer meio ou processo, objetivando assegurar a coleta, a guarda e a difusão da produção intelectual brasileira, visando à preservação e formação da Coleção Memória Nacional;
- 4.5. O cumprimento do Depósito Legal deverá ocorrer na ocasião da publicação da obra, cabendo ao autor ou seu representante legal anexar o comprovante do Depósito à inscrição;
- 4.5.1. Caso a obra não tenha sido depositada no prazo, ou o autor não disponha do comprovante de depósito, deverá **encaminhar 01 (hum) exemplar exclusivamente para este fim** no ato da inscrição, totalizando 05 exemplares da obra, em acordo com o item 2.12:2 deste edital, e **preencher formulário anexo VI – Depósito Legal**;
- 4.6. Para outras informações a respeito do funcionamento e das exigências da Divisão de Depósito Legal, o autor ou seu representante legal poderá entrar em contato através do e-mail: [ddl@bn.gov.br](mailto:ddl@bn.gov.br) ou do endereço:



**Fundação Biblioteca Nacional**  
**Divisão de Depósito Legal**  
**Av. Rio Branco, 219 - 3º andar**  
**Centro - Rio de Janeiro - RJ**  
**CEP 20040-008**  
**Tel. +55 (21) 21 2220-1899 / 2220-1892**

4.7. Somente serão habilitadas as inscrições de obras cujo Depósito Legal já tenha sido efetuado ou que sejam efetuados até, no máximo, a data de inscrição;

4.8. O cumprimento do registro da obra com o número de ISBN – International Standard Book Number é pré-requisito para a inscrição da obra no concurso. O ISBN é a identificação do livro no sistema padronizado que registra a obra segundo o título, o autor, o país e a editora, individualizando inclusive por edição. Criado em 1967 e oficializado como norma internacional em 1972, o ISBN permite identificar o software, seu sistema numérico sob um código de barras, o que elimina barreiras linguísticas e facilita a circulação e comercialização das obras internacionalmente;

4.9. Desde 1º de janeiro de 2007, o ISBN passou de dez para 13 dígitos, com a adoção do prefixo 978. O objetivo foi aumentar a capacidade do sistema, devido ao crescente número de publicações, com suas edições e formatos atuais;

4.10. Uma vez fixada a identificação, ela só se aplica àquela obra e edição, não se repetindo jamais em outra e restrita às seguintes orientações:

4.10.1. O ISBN deve ser atribuído a publicações impressas, softwares e livros eletrônicos;

4.10.2. A cada volume com título independente;

4.10.3. A cada um dos volumes que integrem uma obra com mais de um volume e ao conjunto completo da obra (coleção) ;

4.10.4. A toda reedição;

4.11. Para quaisquer dúvidas sobre o registro de ISBN (International Standard Book Number) o interessado deverá contatar a agência diretamente:

**ISBN**  
**Rua México, 45 – 5º andar**  
**Centro – Rio de Janeiro/RJ**  
**CEP 20031-144**  
**Tel. +55 (21) 2262-9724**  
**E-mail: isbn@bn.gov.br**  
**<http://www.isbn.bn.br>**

4.12. Após a publicação do resultado da fase de habilitação, caberá recurso (Anexo III) com justificativa, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de publicação da comunicação na forma de extrato no Diário Oficial da União e na íntegra no endereço eletrônico ([www.bn.gov.br](http://www.bn.gov.br)). O recurso deverá ser preenchido (na forma do Anexo III) e remetido para análise no endereço eletrônico [premioliterario2018@bn.gov.br](mailto:premioliterario2018@bn.gov.br), não cabendo, entretanto, a apresentação de documentos não enviados anteriormente na fase de inscrição;

4.13. Os recursos serão julgados pela comissão especialmente constituída para tal e o resultado será publicado na forma de extrato no Diário Oficial da União e divulgado no endereço eletrônico ([www.bn.gov.br](http://www.bn.gov.br)), sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização de informações através de ambos os meios;

## **5. DAS COMISSÕES**

5.1. As Comissões Julgadoras serão constituídas para cada uma das nove categorias, sendo formadas por três membros cada uma, escolhidos entre especialistas de cada área, conforme experiência profissional





comprovada, e dentre eles, críticos literários com mais de 03 (três) anos de experiência, professores universitários de atuação evidenciada, profissionais destacados no meio literário, de tradução e no mercado editorial do país, com demonstrada participação em comissões julgadoras e notório saber na área pertinente àquela categoria para a qual foi convidado;

5.1.1. É vedado o pagamento a agente público da ativa por serviços prestados como membro da Comissão Julgadora deste prêmio, na forma do artigo 17, inciso VII, da LDO 2018, Lei nº 13.473/2017, respeitando, entretanto, a exceção do §1º, inciso VI, alínea "a" ;

5.2. A nomeação dos membros das Comissões Julgadoras será publicada em Portaria da Presidência da Fundação Biblioteca Nacional segundo os critérios técnicos e será composta por 3 (três) membros especialistas de cada categoria literária;

5.2.1. A seleção dos jurados levará em conta os seguintes critérios: a) formação acadêmica na área da categoria do prêmio; b) experiência profissional comprovada na categoria do prêmio; c) atuação semelhante em outros júris literários no Brasil, e d) nenhum vínculo com os autores inscritos, nem com os funcionários da FBN;

5.3. Os membros de cada comissão julgadora não poderão ter obras de sua autoria ou coparticipação concorrendo neste edital, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau em qualquer uma das 9 (nove) categorias;

## **6. DO JULGAMENTO**

6.1. A Comissão Julgadora avaliará todas as obras inscritas, de acordo com a especificidade dos critérios de cada categoria:

6.1.1. Poesia (qualidade literária/ originalidade/ contribuição à cultura nacional);

6.1.2. Romance (qualidade literária/ originalidade/ contribuição à cultura nacional);

6.1.3. Conto (qualidade literária/ originalidade/ contribuição à cultura nacional);

6.1.4. Ensaio Social (qualidade literária/ originalidade/ contribuição à cultura nacional);

6.1.5. Ensaio Literário (qualidade literária/ originalidade/ contribuição à cultura nacional);

6.1.6. Tradução (qualidade literária/ contribuição à cultura nacional/ dificuldade linguística);

6.1.7. Projeto Gráfico (originalidade/ contribuição à cultura nacional/ funcionalidade do projeto);

6.1.8. Literatura Infantil (qualidade literária/ criatividade/ contribuição à cultura nacional);

6.1.9. Literatura Juvenil (qualidade literária/ criatividade/ contribuição à cultura nacional) ;

6.2 A Comissão Julgadora apreciará as obras dentro dos critérios propostos no item 6.1 e determinará as notas de cada obra que poderão variar de 0 a 10 para cada um deles;

6.3. Cada jurado deverá apresentar sua planilha de notas de acordo com os critérios propostos neste edital (item 6.1), sendo que a nota máxima de cada obra será de 30 pontos;

6.4. Caberá a cada Comissão Julgadora a elaboração de um parecer conjunto escrito e assinado pelos 3 (três) membros no qual expressam e justificam a escolha das três obras com a melhor pontuação e a escolha do primeiro lugar pela Comissão;

6.4.1 A Comissão Julgadora adotará como critério de desempate a melhor nota obtida em cada uma das avaliações específicas da obra, na ordem apontada no item 6.1 deste Edital para cada categoria;

6.4.2. Caberá à Comissão Julgadora de cada categoria deste prêmio indicar as três obras com máxima avaliação e classificadas para anúncio da primeira colocada pela Presidência da FBN no dia da premiação;

6.5. Cada jurado deverá guardar sigilo absoluto sobre o resultado da Comissão Julgadora da qual faz parte até a divulgação do resultado final da premiação.

## **7. DO RESULTADO**

7.1. A comissão julgadora de cada categoria indicará as três melhores obras em ordem de classificação de acordo com os critérios deste edital;





7.2. A FBN divulgará o resultado com as três melhores obras de cada categoria em seu endereço eletrônico [www.bn.gov.br](http://www.bn.gov.br), sem as respectivas pontuações, em data determinada no cronograma anexo;

7.3. O resultado final de cada categoria, com a ordem de classificação das três melhores obras, será anunciado no endereço eletrônico ([www.bn.gov.br](http://www.bn.gov.br)) e publicado no DOU em até vinte dias antes da premiação, conforme cronograma anexo;

7.4. Caberá pedido de reconsideração, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar do dia subsequente à data de publicação no Diário Oficial da União do resultado final, a ser apresentado obrigatoriamente em formulário indicado neste edital – conforme anexo III;

7.5. A FBN designará comissão específica que julgará os pedidos de reconsideração.

## **8. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

8.1. Os contemplados deverão apresentar, em no máximo 05 (cinco) dias corridos após a divulgação do resultado no Diário Oficial da União, os seguintes documentos autenticados através dos Correios para o mesmo endereço de inscrição ou pessoalmente em cópia simples;

8.1.1. Cópia autenticada do documento de identidade;

8.1.2. Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

8.1.3. Comprovante dos dados bancários (nome completo, dados do banco, nome e número da agência e número da conta corrente);

8.1.4. Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (Receita Federal);

8.1.5. Comprovante de residência;

8.2. Os valores dos prêmios serão depositados em parcela única, diretamente na conta corrente do contemplado, sendo vetado o depósito em contas conjuntas, contas poupança e/ou contas de terceiros;

8.3. Como disposto no Decreto nº 6.932/2009, o reconhecimento de firma e a autenticação de documentos dos premiados poderão ser feitos na sede da Biblioteca Nacional, no Rio de Janeiro, mediante a apresentação dos originais para conferência do servidor público a quem cabe o recebimento dos documentos;

8.4. O prêmio aos selecionados está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do premiado.

## **9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

9.1. Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos da LOA – Fundação Biblioteca Nacional – Programa 2027 – Cultura: Dimensão Essencial do Desenvolvimento – Ação: 20ZF - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira – PO: 0004 – Fomento à Criação e Difusão Literária e Científica – PI: Prêmio Literário FBN com aporte de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), dos quais R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) serão concedidos em prêmios e R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) destinados às despesas administrativas do concurso.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. A inscrição da obra implicará a aceitação das normas e das condições estabelecidas nesse Edital, não podendo o proponente alegar desconhecimento. O não cumprimento de qualquer uma das exigências deste regulamento acarretará na automática eliminação da obra concorrente;

10.2. O presente regulamento será publicado no endereço eletrônico da Fundação Biblioteca Nacional e seu extrato no Diário Oficial da União;

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Fundação Biblioteca Nacional;



- 10.4. O cronograma do prêmio anexo a este edital poderá sofrer ajustes se necessário e será divulgado oportunamente no endereço eletrônico da Fundação Biblioteca Nacional;
- 10.5. Em caso de dúvidas, as mesmas deverão ser encaminhadas ao endereço de e-mail: [premioliterario2018@bn.gov.br](mailto:premioliterario2018@bn.gov.br), ou pelo telefone (21) 2220-2796;
- 10.6. É de responsabilidade dos concorrentes acompanhar os resultados da seleção através dos meios de divulgação informados pela Fundação Biblioteca Nacional neste Edital;
- 10.7. As obras inscritas no Prêmio Literário da Fundação Biblioteca Nacional, ainda que não selecionadas, não serão devolvidas à editora ou ao autor. Todas as obras ficarão sob a responsabilidade da FBN durante o período de avaliação e, posteriormente, serão doadas à Biblioteca Euclides da Cunha, da FBN no Rio de Janeiro;
- 10.8. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e dos documentos encaminhados isentando a Fundação Biblioteca Nacional de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciário do Rio de Janeiro, para dirimir eventuais questões relativas a este Edital.

  
**HELENA SEVERO**  
**PRESIDENTE**









**PRÊMIO LITERÁRIO FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL - EDIÇÃO 2018**  
**ANEXO II - TERMO DE DOAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da carteira de  
identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF sob o nº  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado à  
\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ resolvo doar à  
Fundação Biblioteca Nacional quatro exemplares de minha obra, denominada  
\_\_\_\_\_, encaminhados para avaliação,  
conforme subitem 2.10.2 do Edital dos Prêmios Literários da Fundação Biblioteca Nacional.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do escritor proponente

\_\_\_\_\_  
Local e data



**PRÊMIO LITERÁRIO FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL - EDIÇÃO 2018**  
**ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO OU PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO Nº**

Título da Obra:	
Autor:	
CPF:	
Telefones:	
E-mail:	
Apresentação e justificativa do pedido de Recurso:	
Data:	Assinatura:

Este formulário deve ser digitalizado e enviado por e-mail para o endereço: [premioliterario2018@bn.gov.br](mailto:premioliterario2018@bn.gov.br)

<b>NÃO PREENCHER – para uso interno da Fundação Biblioteca Nacional</b>	
Nº de inscrição:	
Em análise ao recurso acima, a Comissão de Seleção decide por seu:	
<input type="checkbox"/> Deferimento	<input type="checkbox"/> Indeferimento
Servidor:	Assinatura:
Data:	





**PRÊMIO LITERÁRIO FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL - EDIÇÃO 2018**  
**ANEXO IV - TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

Autorizo a inscrição da obra \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ de minha autoria, no Prêmio  
Literário da Fundação Biblioteca Nacional de 2018, por  
\_\_\_\_\_ que neste ato  
poderá me representar.

Declaro, por oportuno, que estou ciente e de acordo com o regulamento deste prêmio.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do autor



**PRÊMIO LITERÁRIO FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL - EDIÇÃO 2018**  
**ANEXO V - DECLARAÇÃO**

Declaro não possuir vínculo de parentesco colateral ou por afinidade até o 2º grau com integrantes das Comissões Julgadoras deste Prêmio Literário, ou servidores, estagiários, prestadores de serviços terceirizados e/ou pesquisadores vinculados à Fundação Biblioteca Nacional, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, em conformidade com o item 2.3 do Edital que regulamenta este concurso.

---

Assinatura do autor

---

Local e data





**PRÊMIO LITERÁRIO FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL - EDIÇÃO 2018**  
**ANEXO VI - DEPÓSITO LEGAL**

Nome completo do autor:		
Nome artístico (se houver):		
Título da obra:		
CPF:	RG:	Nacionalidade Brasileira ( )      Naturalizado ( )
Endereço (rua, nº, complemento):		
Cidade/UF:	CEP:	
Telefone (DDD):	Celular (DDD):	
E-mail:		



### CALENDÁRIO DO PRÊMIO LITERÁRIO 2018

<b>Divulgação do edital - Site FBN e DOU</b>	<b>18/06/2018</b>
<b>Período de inscrições</b>	<b>18/06 a 06/08</b>
<b>Fase de habilitação das obras inscritas</b>	<b>07/08 a 10/09</b>
<b>Divulgação da lista de obras habilitadas</b>	<b>17/09</b>
<b>Prazo para recurso</b>	<b>18/09 a 24/09</b>
<b>Divulgação da lista de obras habilitadas após recursos</b>	<b>04/10</b>
<b>Fase de avaliação das comissões julgadoras</b>	<b>17/09 a 30/10</b>
<b>Divulgação do resultado e lista de classificação</b>	<b>06/11</b>
<b>Prazo para pedido de reconsideração</b>	<b>07/11 a 12/11</b>
<b>Divulgação da análise dos pedidos de reconsideração e resultado final</b>	<b>19/11</b>
<b>Publicação do resultado final no DOU</b>	<b>19/11</b>
<b>Cerimônia de entrega dos prêmios (data prevista)</b>	<b>26/11</b>
<b>Pagamento aos vencedores</b>	<b>27/11 a 15/12</b>